



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 094/2019-ALE

RECEBIDO NA DITEL

Em 03/06/2019

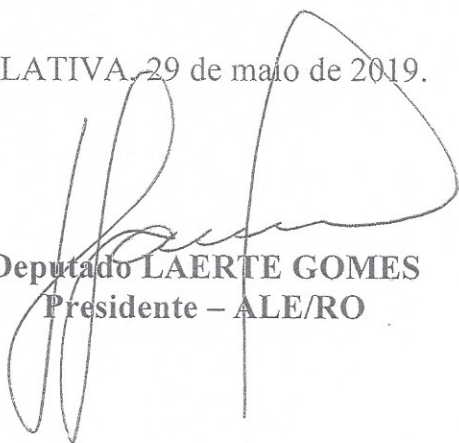
Horas 08:20

Por: Gilza Costa Melo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 87/2019, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superavit* financeiro, até o valor de R\$ 1.350.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado - PROLEITE.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 87/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superavit* financeiro, até o valor de R\$ 1.350.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado - PROLEITE.

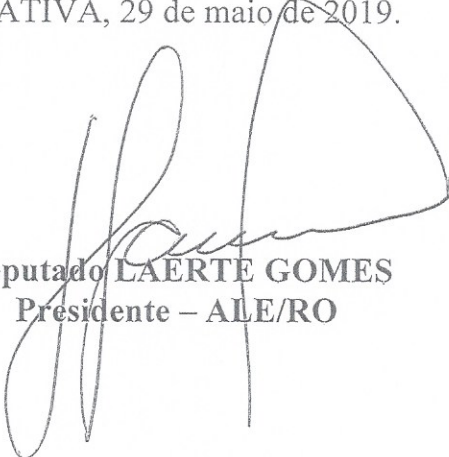
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superavit* financeiro, até o valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), da Unidade Orçamentária: Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado - PROLEITE, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício a serem alocadas conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O *superavit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE			1.350.000,00
19.017.20.608.1022.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	3390	0640	1.350.000,00
			TOTAL	RS 1.350.000,00